



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva visa reconhecer o legítimo direito dos profissionais Dentistas a este reajuste em igualdade para com os Médicos, bem como a concessão do adicional de risco permanente aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Odontologia, em consonância com os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da publicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, em vista do interesse público e do bem comum coletivo e social.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

